



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO
“BELEZAS DA NOSSA TERRA: SOB O OLHAR DA NOSSA GENTE”

O município de Frederico Westphalen, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, por meio deste regulamento, torna pública a abertura das inscrições para o do concurso fotográfico “Belezas da nossa terra: sob o olhar da nossa gente”.

1. GENERALIDADES

1.1. O presente concurso tem como objetivos incentivar a arte da fotografia e estimular o surgimento de novos talentos através da divulgação e valorização de imagens dos municípios integrantes da Associação dos Municípios da Zona de Produção (Amzop) e da Associação dos Municípios da Região Celeiro (Amuceleiro) e eleger fotografias para estampar as paredes internas o Centro de Informações Turísticas, localizado no entroncamento da BR-386 com a ERS-472, no distrito de Oswaldo Cruz, em Frederico Westphalen.

1.2. Todas as imagens inscritas irão compor o banco de imagens da Administração Municipal de Frederico Westphalen e poderão ser utilizadas em materiais institucionais, por tempo indeterminado, sem limite de uso e em mídia digital ou impressa, independentemente de seleção ou premiação no concurso, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, sendo garantidos os créditos correspondentes à autoria da imagem, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga, seja a que título for.

2. PARTICIPANTES

2.1. Podem participar do concurso cidadãos, profissionais ou amantes da fotografia, maiores de 18 anos, que gozem de plena capacidade jurídica residentes em qualquer Estado do Brasil ou do Distrito Federal, bem como estrangeiros em situação regular no Brasil.

2.3. É vedada a participação dos membros que integram as comissões Organizadora e Julgadora deste concurso.

2.4. É vedada a participação de menores de 18 anos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, através do e-mail belezasdanossaterrafw@gmail.com.

3.2. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser **preenchida e assinada à mão**, escaneada e enviada para o e-mail do concurso, junto das fotografias;

3.3. O período de inscrição se inicia em **22/01/2020** e finaliza em **12/02/2020**, às 23h59.

3.4. Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação.

3.5. Há um limite máximo de **5 (cinco)** fotos por participante, devendo todas as imagens atender ao disposto no artigo 4 deste regulamento.

3.6. Todo autor, ao inscrever sua obra para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura de Frederico Westphalen e qualquer órgão de imprensa ou de comunicação, na sua divulgação.

3.7. A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por eventuais problemas, técnicos ou não, originados nos servidores da Prefeitura ou não, que venham a impedir a inscrição de uma imagem.

4. IMAGENS

4.1. As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

4.1.1. Formato de arquivo formato JPEG;

4.1.2. Resolução mínima de 300 DPI;

4.1.3. Sentido horizontal ou vertical, sem molduras, margens e marcas d'água;

4.1.4. Cada fotografia deve ser renomeada com o nome do autor, a categoria que irá concorrer e o município onde a foi captada. (Ex.: fulano_natureza_iraí)

4.2. Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotos captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo, assim como conversões digitais de fotos analógicas.

4.3. É permitida a utilização de programa de edição de imagens para ajustes de parâmetros básicos, tais como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens, tal como a colocação ou retirada de elementos que modifiquem a essência da fotografia e o conjunto da obra.

4.4. As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição, que se responsabiliza inteiramente pelo teor e conteúdo das imagens, assim como pela veracidade das informações prestadas nos documentos de suporte declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros, isentando a Prefeitura de Frederico Westphalen de responsabilidade por quaisquer processos que venham a ser movidos na divulgação das imagens.

4.5. Serão desclassificadas as fotos que forem comprovadamente fraudulentas ou que não seguirem os critérios estabelecidos neste regulamento.

4.6. Não serão aceitas, em qualquer caso, imagens que tenham de caráter obsceno, vulgar, sexual, violento, perigoso, racista, xenófobo, preconceituoso, discriminatório, contrário à ordem pública ou que possam prejudicar o desenvolvimento de menores de idade, a dignidade das pessoas, que defendam a prática de qualquer tipo de crime ou que tenham caráter político-social.

4.7. As imagens devem, obrigatoriamente, ser captadas dentro dos limites das regiões da Associação dos Municípios da Zona de Produção (Amzop) e da Associação dos Municípios da Região Celeiro.

4.7.1. Integram a região da Associação dos Municípios da Zona de Produção (Amzop) os seguintes municípios: Alpestre, Ametista do Sul, Barra Funda, Boa Vista das Missões, Caiçara, Cerro Grande, Chapada, Constantina, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Erval Seco, Frederico Westphalen, Gramado dos Loureiros, Iraí, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nonoai, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Pontão, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha,

Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões, Sarandi, Seberi, Taquaruçu do Sul, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Vista Alegre.

4.7.2. Integram a região da Associação dos Municípios da Região Celeiro (Amuceleiro) os seguintes municípios: Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha.

5. CATEGORIAS

5.1 As imagens deverão ser inscritas nas seguintes categorias:

5.1.1. NATUREZA - Concentra-se em animais, comportamentos de animais e plantas em seu habitat natural da região. Não só na terra ou ar, mas também a beleza oculta única de criaturas subaquáticas. Não serão aceitas imagens de animais domésticos ou em cativeiro.

5.1.2. RELIGIÃO - Imagens que retratam a fé e espiritualidade das mais diversas religiões. Não somente com práticas, mas também com as obras arquitetônicas dos templos e locais destinados para a prática da fé.

5.1.3. ARQUITETURA URBANA - Retrata a estética e sensações transmitidas em ambientes construídos pela humanidade. Inclui também a Fotografia da Paisagem Urbana (uma representação dos aspectos físicos da cidade ou sua área urbana; o equivalente urbano de uma paisagem), Patrimônio Histórico e a Exploração Urbana (imagens de lugares e espaços abandonados).

5.1.4. TURISMO RURAL - Entende-se como a beleza natural de propriedades rurais, atividades agropecuárias produtivas, instalações rústicas, atividades, utensílios e práticas culturais características e gastronomia típica.

5.1.5. CULTURA - Imagens que retratam práticas culturais, tais como, etnias, costumes, comportamento humano, hábitos, crenças e datas festivas.

5.2. As fotografias que não estiverem devidamente relacionadas com a categoria inscrita, serão desclassificadas.

5.3. As comissões Organizadora e Julgadora não se responsabilizam por erros dos participantes quanto à seleção da categoria durante as inscrições.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os processos de seleção e julgamento serão feitos por uma comissão composta pelo secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, por 1 (um) profissional da área da fotografia, 1 (um) servidor do departamento de Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Frederico Westphalen, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), 1 (um) representante da Fundação para desenvolvimento da cultura e turismo (Fundetur), 1 (um) representante da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), 1 (um) representante da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen (UFSM-FW), 1 (um) representante do Instituto Federal Farroupilha (IFFAR), 1 (um) representante dos Hotéis de Frederico Westphalen, 1 (um) representante da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen. A Comissão Julgadora será presidida pelo secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que terá, se necessário, o voto de Minerva (desempate).

6.2. A Comissão Julgadora terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem à categoria e aos objetivos do concurso.

6.3. As imagens inscritas passarão por um processo de seleção de 13/02/2020 a 19/02/2020.

6.4. Serão selecionadas, no total, 15 (dez) fotografias, sendo 3 (três) de cada categoria.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não sendo suscetíveis de quaisquer recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

7. PREMIAÇÃO

7.1. A divulgação dos ganhadores será realizada no dia 20/02/2020, através das redes sociais da Prefeitura de Frederico Westphalen. Os vencedores também serão contatados via telefone ou e-mail.

7.2. Serão dados aos ganhadores do 1º lugar de cada categoria do concurso do prêmio de R\$ 300, em dinheiro.

7.3. As 15 fotografias vencedoras poderão estampar as paredes internas do Centro de Informações Turísticas de Frederico Westphalen.

7.4. A entrega dos prêmios será realizada durante a cerimônia solene de inauguração do Centro de Informações Turísticas, localizado no entroncamento da BR-386 com a ERS-472, no distrito de Oswaldo Cruz, em Frederico Westphalen, com data a ser definida.

7.5. Em nenhuma hipótese os prêmios serão fracionados, devendo a Comissão Julgadora decidir-se por uma obra concorrente em cada colocação

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. As fotografias inscritas passarão a integrar o banco de imagens da Prefeitura de Frederico Westphalen, sem caráter de exclusividade, podendo o participante utilizá-las como bem lhe convier para outras finalidades.

8.2. A participação neste concurso implica na aceitação integral e incondicional das regras presentes neste regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

8.3. O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente, do respectivo participante.

8.4. Os casos não previstos por este regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Organizadora, quando for o caso.

8.5. Para informações adicionais, a comunidade deve entrar em contato diretamente com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, localizada junto à Sala do Empreendedor, na rua José Cañellas, 220, bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, ou através do telefone (55) 3744-5050.

ANEXO 1

Concurso fotográfico “Belezas da nossa terra: sob o olhar da nossa gente”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
Data de nascimento: __/__/____ Telefone: () _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____.____.____-____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____

Eu, _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e/ou depoimento e/ou dados biográficos e/ou fotografias entregues para fins do concurso fotográfico, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizado em campanhas institucionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Assinatura (participante)

Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do concurso de fotografia “**Belezas da nossa terra: sob o olhar da nossa gente**”. Declaro que sou responsável pela autoria das fotografias entregues e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

Data e local: _____

Assinatura (participante): _____